

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

Venturosa 18 de abril de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C0C29CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021 e prorrogado pelo Decreto nº 127 de 19 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
RENAN RODRIGUES DA SILVA	3	88,00

Art. 2º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:479B7E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (FMS).

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Registro de Preço para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender necessidade da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R\$ 1.431.897,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de maio de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 04 de junho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 04 de junho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F79DC1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1948 / 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.691/2022, de 25 de outubro de 2022, a qual autoriza o Repasse, na Forma de Abono, dos Recursos Extraordinários Provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 415/2024, que cria no âmbito da Secretaria de Educação, a Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF. A saber:

I - Representantes da Secretaria de Educação:

CARMELO SOUZA DA SILVA – Matrícula: 2587-1;

JOSENILDO HENRIQUE DA SILVA – Matrícula: 2833-1;

II - Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:

MITZY ROSANNE SALES SILVA – Matrícula: 1853-1;

FERNANDA GABRIELLY SILVA DA CUNHA – Matrícula: 183442-2;

III - Representantes do Sindicato dos Professores e Servidores Públicos do Município:

MARIA JOSE DA SILVA E SANTOS – Matrícula: 531;

MARIA DE FÁTIMA FRANCO OLIVEIRA – Matrícula: 100395;

IV - Representante da Procuradoria Municipal:

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA – Matrícula: 181947-2;

V - Representante do Conselho Municipal de Educação: